



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 01 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 438/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 68/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO - CNPJ: 77.708.576/0005-66

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: **1.349.300,00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIESEL S10	LTS	10.000,00	3,33	33.300,00
2	ÓLEO DIESEL S-500	LTS	400.000,00	3,29	1.316.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.349.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$1.349.300,00** (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 01 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2419/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 68/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA TREVO
CNPJ Nº: 77.708.576/0005-66
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota pertencente ao município de Faxinal**
Valor Global: R\$ 1.349.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 01 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 1/2020

Objeto: **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.**

Fornecedor: F. RODRIGUES FURTADO CLINICA MEDICA

LOTE 07

Item	Descrição
11	Consulta Ginecológica

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 065/2020

Faxinal, 01 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2418/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: F. RODRIGUES FURTADO CLINICA MEDICA
CNPJ Nº: 27.694.547/0001-90
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital**
Valor Máximo estimado R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 01 de outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020

Objeto: **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.**

Fornecedor: CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA

LOTE 2

Item	Descrição
1	LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL
2	Retirada de Unha (Unidade)
3	Drenagem de abscesso
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia
6	PARACENTESE
7	FRENECTOMIA LINGUAL

LOTE 5 LOTE 5

Item	Descrição
1	Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
6	SubPlantão Médico de 24 horas, com medico que realiza cesárea de nos fim de semana, diurno e noturno.

- Fundamentação Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 01 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 438/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 048/2020

Faxinal, 01 de outubro de 2020.

YLSÓN ÁLVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2417/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA

CNPJ Nº: 77.448.975/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital**
Valor Máximo Estimado R\$ 1.370.368,34 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 01 de outubro de 2020.

YLSÓN ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º Termo aditivo do contrato nº 2158/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2019 de REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI, inscrita no CNPJ sob nº: 02.555.054/0001-49, com sede no endereço RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA 932, CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por MOACIR POMINI, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 090.182.479-87, acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 20/03/2021 conforme solicitação anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
FAXINAL 01 de outubro de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI CNPJ:02.555.054-00149
PREFEITO MUNICIPAL	MOACIR POMINI RG: CPF:090.182.479-87 REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
<p>7º Termo aditivo do contrato nº.1357/2016, decorrente de Pregão nº 45/2016 de LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL...</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa ELIAS LEMES DOS SANTOS, portador do CPF sob nº. 545.557.879-00, com sede no endereço RUA CLAUDEMIRO G. MOREIRA, 486, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 26/09/2021 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração anexa ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS	
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.	
FAXINAL 25 de setembro de 2020.	
CONTRATANTE PREFEITURAMUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA ELIAS LEMES DOS SANTOS CNPJ:545.557.879-00
PREFEITO MUNICIPAL	RG: CPF: REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 01 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 438/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br